



**EDITAL Nº 08/2017- PROEX**

**Programa de Apoio Institucional de Extensão (PIAEX)**

**Prefeitura Municipal de Aracaju e UFS**

**Projeto: Atuação dos alunos do curso de secretariado executivo nas secretarias das escolas da rede pública municipal de ensino de Aracaju**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão (SEMED/SEPLOG), informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas e de cadastro reserva de bolsa estágio no **Projeto de extensão: Atuação dos alunos do curso de secretariado executivo nas secretarias das escolas da rede pública municipal de ensino de Aracaju** com o objetivo de proporcionar, aos acadêmicos do Curso de Secretariado Executivo da UFS, uma articulação com a realidade prática nas secretarias das escolas da rede pública municipal de ensino, desenvolvendo atividades vinculadas a demanda da gestão da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju.

**1 – Das inscrições**

Poderão candidatar-se para seleção ao Projeto:

1.1 - Os alunos do Curso de Secretariado Executivo da Universidade Federal de Sergipe, que atendam às seguintes condições:

- a) Sejam alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Secretariado Executivo UFS, no ano letivo de 2017.1.

1.2 – Os candidatos devem realizar sua inscrição acessando o Módulo de Estágio no SIGAA no período de 17 a 21/07/2017.

1.3 Deverão ser anexados no ato da inscrição os arquivos compactados dos documentos indicados abaixo ou entregues na Central de Estágios da PROEX, dentro do período da inscrição.

- a) Histórico escolar
- b) Comprovante de residência



c) Histórico escolar de ensino médio

Parágrafo único: Todas as informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, que responderá por eventuais erros ou omissões.

## **2 – Da seleção**

2.1 Os alunos serão selecionados mediante os critérios prioritários:

- a) Alunos residentes no mesmo bairro ou território das escolas municipais da rede municipal de Aracaju.
- b) O Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) igual ou superior a 0.85.
- c) Egresso de escola pública nível médio.

2.2 - Os demais classificados integrarão o cadastro de reserva de estagiários do **Projeto de extensão: Atuação dos alunos do curso de secretariado executivo nas secretarias das escolas da rede pública municipal de ensino de Aracaju**

2.3 - Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 10% das vagas, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.4 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.5 - Quando da inexistência de candidato portador de deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.6 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto à avaliação e aos requisitos mínimos exigidos para todos os demais candidatos.



### **3 – Da concessão da bolsa estágio**

- a) Dispor de 20 horas semanais para execução das atividades propostas.
- b) Não acumular a bolsa de extensão com qualquer outra modalidade de bolsa financiada pela UFS, ou por agências de fomento à pesquisa e à extensão (Resolução nº 30/2005/CONEP), sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.
- c) A concessão da bolsa-estágio não caracteriza criação de vínculo empregatício entre a UFS ou a instituição parceira.
- d) O critério de desempate será o referido no item 2.1, alínea c.

### **4 – Dos recursos financeiros e vigência das bolsas estágio**

4.1 No âmbito desse edital serão comprometidos recursos financeiros disponibilizados pela instituição parceira para o pagamento de bolsas de extensão (20 bolsas) destinadas a estudantes de graduação da UFS, com vigência de 12 meses a partir da assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovado por igual período.

4.2. As bolsas de extensão serão pagas mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no valor de R\$550,00 + R\$49,00 de ajuda de transporte. As bolsas poderão ser renovadas, observando-se a legislação vigente, as Resoluções internas da instituição e os termos deste Edital, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

### **5 – Do Termo de compromisso**

O termo de compromisso para realização do estágio será emitido Pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão (SEMED/SEPLOG).



## 6- Do cancelamento da Bolsa estágio

- a) por desistência do estudante;
- b) a pedido do coordenador do projeto;
- c) por não cumprimento das exigências do **Projeto de extensão: Atuação dos alunos do curso de secretariado executivo nas secretarias das escolas da rede pública municipal de ensino de Aracaju**, em conformidade com o presente edital;
- d) por trancamento, dispensa de matrícula ou mudança de curso;
- e) por conclusão de curso ou integralização da carga horária do curso.

## 7- Cronograma:

|                                                                                       |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital no site da UFS ( <a href="http://www.ufs.br">www.ufs.br</a> ).   | 17 .07.2017        |
| Inscrições dos discentes no SIGAA                                                     | De 17 a 21.07.2017 |
| Seleção                                                                               | 24 a 25.07.2017    |
| Divulgação do resultado no site no UFS                                                | 26.07.2017         |
| Pedidos de reconsideração                                                             | 27.07.2017         |
| Julgamento dos recursos                                                               | 28.07.2017         |
| Divulgação do resultado final no site ( <a href="http://www.ufs.br">www.ufs.br</a> ). | 31.07.2017         |

## 8 – Dos resultados

O resultado dos alunos classificados será divulgado no *website* da UFS, [www.ufs.br](http://www.ufs.br), da Pro-Reitoria de Extensão, [www.proex.ufs.br](http://www.proex.ufs.br) e no site do curso, [secretariado.ufs.br](http://secretariado.ufs.br), obedecendo-se a ordem alfabética destes.

8.1 – Os discentes classificados deverão comparecer ao setor de atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, localizada na Rua Frei Luiz Canolo nº 42, Conjunto Costa e Silva, Aracaju/Se, para a realização de cadastro na instituição, munido de original e cópia do R.G., CPF,



comprovante de residência e atestado de matrícula na UFS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 17h.

#### **9- Compromissos do aluno estagiário**

- a) Fazer referência à condição de aluno participante, como bolsa estágio no Programa: **Projeto de extensão: Atuação dos alunos do curso de secretariado executivo nas secretarias das escolas da rede pública municipal de ensino de Aracaju**, nas publicações e trabalhos produzidos decorrentes desta experiência.
- b) Assinar o termo de compromisso de estágio.
- c) Apresentar, na Semana Acadêmica da UFS, trabalho referente às atividades realizadas relacionadas a sua atuação no projeto.
- d) Submeter relatórios parciais e finais ao coordenador do projeto via SIGAA.
- e) Manter atualizados os seus dados cadastrais (inclusive dados bancários) no SIGAA.
- f) Devolver a Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da sua concessão.

#### **10- Acompanhamento e Avaliação dos Projetos pelo Coordenador**

- a) O coordenador deverá encaminhar via SIGAA os relatórios parciais e finais do projeto sob sua responsabilidade, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
- b) Será admitida a substituição de aluno bolsista estagiário no decorrer da execução do projeto, conforme definição do coordenador e comunicação escrita à PROEX, conforme segue:
  - i. Informar a justificativa do desligamento, a data de término do período do aluno que está sendo desligado e a data de início do novo aluno participante;



- ii. Os alunos excedentes do processo de seleção poderão ser convocados como substitutos dentro da validade do edital;
  - iii. Caso não haja alunos excedentes ao processo, haverá novo processo seletivo para que novos alunos sejam selecionados;
  - iv. Orientar ao aluno substituto a realizar sua inscrição no SIGAA.
- c) Durante o período de efetivação do Projeto, o coordenador e/ou o coordenador adjunto deverá(ão) estar disponíveis para prestar informações, a qualquer momento.
- d) O(s) coordenador(es) deverá assegurar que, nas publicações resultantes das atividades do Projeto, será feita referência aos parceiros envolvidos, Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura Municipal de Aracaju no **Projeto de extensão: Atuação dos alunos do curso de secretariado executivo nas secretarias das escolas da rede pública municipal de ensino de Aracaju.**

## 11 - Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão / SE, CEP: 49.100-000, telefone: (79) 3194-6582 / 7595, e-mail: [proex@ufs.br](mailto:proex@ufs.br)

São Cristóvão, 17 de julho de 2017.